

## EDITAL Nº 1198, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Prorrogação de validade de concurso público para carreira de magistério superior

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 29/09/2021, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicado Exclusiva, destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA da ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Engenharia Aeronáutica, realizado nos termos do Edital nº 349, de 21/05/2019, publicado no DOU de 23/05/2019, Seção 3, páginas 67 a 70, e homologado pelo Edital nº 472, de 23/09/2020, publicado no DOU de 28/09/2020, Seção 3, página 56, de acordo com o artigo 39 do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 153254

Nº Processo: 23072219049202048. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços de portaria, na modalidade de atendimento a visitantes e controle de circulação em prédios sob responsabilidade da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153254-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARGARETE MARIA PARREIRAS  
Diretora da Divisão de Compras do Dlo/ufmg

(SIASGnet - 05/08/2021) 153254-15229-2021NE800421

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.233089/2021-83 - Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Apoio ao "Projeto de Ensino e Desenvolvimento Institucional: Aplicação dos Processos Seletivos 2022 e Preparação dos Processos Seletivos 2023 da Universidade Federal de Minas Gerais". Valor R\$ 1.044.000,00. Início da vigência: 05/08/2021. Fim de Vigência: 05/10/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 05/08/2021.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.230178/2021-78 - Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Apoio ao Projeto Curso de Especialização em Fisioterapia. Valor R\$ 1.247.160,76. Início da vigência: 04/08/2021. Fim de Vigência: 04/04/2023. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 04/08/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.044505/2018-75 - 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio do Instituto de Ciências Biológicas - ICB e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a prorrogação de vigência até o dia 31 de maio de 2022 a contar de 23 de dezembro de 2021 do contrato original celebrado em 26 de dezembro de 2018. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 31/05/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 04/08/2021.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.231393/2020-13 - 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Odontologia - FAO e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a prorrogação da vigência contratual até 05 de janeiro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de março de 2021. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 05/01/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Allyson Nogueira Moreira - Diretor da FAO/UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 04/08/2021.

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL Nº 1.210, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Prorrogação de validade de processo seletivo para professor substituto

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 03/09/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia:

- Área de Conhecimento: Mecatrônica. Edital nº 639/2020, de 10/11/2020, publicado no DOU de 12/11/2020, Seção 03, páginas 73 e 74; homologado pelo Edital nº 352/2021, de 26/02/2021, publicado no DOU de 02/03/2021, Seção 3, página 76.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 1.199, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Retomada do concurso público de provas e títulos para provimento de cargo do magistério superior regido pelo edital nº 10/2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei nº 13.979/2020, a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 10, de 15 de

janeiro de 2020, publicado no DOU em 17 de janeiro de 2020, retificado pelos Editais nº 39, de 24 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 29 de janeiro de 2020, e nº 190, de 13 de março de 2020, publicado no DOU de 16 de março de 2020, e suspenso pela Portaria nº 1952, de 24 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/editais/>.

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico [segeral@medicina.ufmg.br](mailto:segeral@medicina.ufmg.br).

1.3. O Concurso visa ao provimento de 2 (duas) vagas do cargo do Magistério Superior lotadas nesta Universidade e destinadas ao Departamento de Anatomia e Imagem da Faculdade de Medicina.

1.4. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, a critério de cada membro da Comissão que assim o desejar, por meio de videoconferência.

1.5. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser enviados, no formato PDF, para o endereço informado no item 1.2, em até 10 (dez) dias após a publicação deste Edital.

1.5.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em um único arquivo PDF de até 20 MB ou distribuídos em até três arquivos.

1.5.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato, em até 1 (um) dia útil.

1.5.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

1.6. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

## 2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

2.4.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora se dará por meio de videoconferência, a critério de cada membro da Comissão que assim o desejar.

2.4.2. A participação dos candidatos será presencial.

2.5. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

2.6. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e o PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA OS CONCURSOS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR da Faculdade de Medicina (disponível na página eletrônica informada no item 1.1).

3.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

a) comparecer ao local de prova, com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;

b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato deverá, antes de entrar no local de provas, responder ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave; na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de covid-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no quadro 1 deste Edital;

c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;

d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.

f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;

g) trazer garrafa individual com água potável (a embalagem deve ser transparente, sem rótulo e não poderá conter qualquer inscrição). Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;

h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;

i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;

j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à Covid-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à Covid-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

3.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no item 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

